



- L E I Nº 591 -

DISPONDO SÔBRE: abertura de crédito especial de Cr. \$1.680.016,00 p/ pagamento de juros e comissões relativos a empréstimos contraídos com a Caixa Econômica do Estado.

DR. LUIZ FERRAZ DE SAMPAIO, Prefeito Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

Faço saber que a Câmara Municipal de Presidente Prudente decreta e eu promulgo e sanciono a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial, na importância de Cr. \$ 1.680.016,00 (um milhão, seiscentos e oitenta mil e dezesseis cruzeiros), para pagamento à Caixa Econômica do Estado de São Paulo, proveniente de descontos efetuados pela mesma, no segundo pagamento do Excesso de Arrecadação Estadual sobre a Municipal, do exercício de 1.958, e referente à taxa de abertura de crédito, capital, juros e juros de financiamento, dos empréstimos de Cr. \$ 67.621.500,00 - 10.000.000,00 - 8.000.000,00 - 25.000.000,00 e 22.300.000,00, contraídos com a mesma, inclusive juros sobre o pagamento adiantado da 2a. parte do excesso de arrecadação.

ARTIGO 2º - O presente crédito será coberto com o excesso de arrecadação Estadual sobre a Municipal, do exercício de 1.958.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, aos 8 dias do mês de novembro de 1.960.

Luiz Ferraz de Sampaio
DR. LUIZ FERRAZ DE SAMPAIO,
Prefeito Municipal.

Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos 8 (oito) dias do mês de novembro de 1.960.

Maurício Sandoval
LUIZ MAURÍCIO SANDOVAL,
Diretor da Secretaria.



Maurício Sandoval
106
25
SECRETARIA